



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TERMO ADITIVO

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 07/2012, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL GOIANO E MAIA & FIGUEIREDO LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede a Rua 88, nº. 310, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-010, inscrita no CNPJ sob o n. 10.651.417/0001-78, neste ato representada por seu Reitor Substituto **GILSON DOURADO DA SILVA** brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, cédula de identidade civil nº M5250840-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 736.442.936-00, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 544, de 18 de março de 2020, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **MARIA CÉLIA DE MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 587.155.091-68, professora, divorciada, domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**; e **MAIA & FIGUEIREDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida 136, nº 638, quadra 245, lote 04, apartamento 501, Setor Marista, Goiânia-GO, inscritas no CNPJ sob o nº 05.726.985/0001-50 e inscrita no CRECI 10090, representada neste ato por **JULIANO BRZESKI MAIA**, carteira de identidade 3494887 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 823.952.761-20, casado domiciliado em Goiânia-GO, a seguir denominada simplesmente **Administradora**, tendo em vista o que consta no **Processo Eletrônico nº 23216.000613.2021-50 (Conversão do processo físico 23216.000338/2012-61)** e a Dispensa de Licitação nº 61/2012 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e Lei nº 8.245/1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2012 UASG 158124**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2012, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/08/2021 a 13/08/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, inciso XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93 e Art. 51 da Lei nº 8.245/91.

1.1.2 **REAJUSTAR** os valores do Contrato, em razão do reajuste negociado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. Embora na cláusula décima primeira do contrato especifique como índice para reajuste o **Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M**, que geraria uma majoração em 35,75% do valor, houve uma negociação entre as partes, assegurando a compatibilidade dos preços praticados no mercado.

2.2.1 Dessa forma, o contrato teve um reajuste de 14,5155% (quatorze virgula cinquenta e um e

cinquenta e cinco por cento), contemplando um acréscimo mensal no valor de R\$ 1.077,43 (mil e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

2.2. O valor do aluguel mensal será de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158124/26407

Fonte de Recursos: 8100000000

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: H20RLP01RRJ

Nota de Empenho: 2021NE167 Data de emissão: 11/05/2021

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

(Assinado eletronicamente)

GILSON DOURADO DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL GOIANO

LOCATÁRIO



JULIANO BRZESKI MAIA

MAIA & FIGUEIREDO LTDA / MARIA CÉLIA DE MENEZES

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

NOME: Juliana Hernandez Correia

CPF: 035.921.341-32

(Assinado eletronicamente)

NOME: Vailson Batista de Freitas

CPF: 450.992.781-91

Documento assinado eletronicamente por:

- Gilson Dourado da Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFGOIANO, em 23/07/2021 18:35:51.
- Vailson Batista de Freitas, PRO-REITOR - CD2 - PROAD-REI, em 23/07/2021 14:33:58.
- Juliana Hernandez Correia, COORDENADOR - FG1 - CCC-REI, em 23/07/2021 14:21:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290556

Código de Autenticação: b07aa71481



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None